



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 8501/2015		
Ementa Altera a Lei 5.730/01, para considerar órgão deliberativo o Conselho Municipal do Turismo.		
Data da Norma 08/10/2015	Data de Publicação 09/10/2015	Veículo de Publicação IOM 4098
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 11780/2015</u> - Aatoria: Prefeito Municipal		
Status de Vigência Em vigor		



Processo nº 25.499-1/2001
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.501, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

Altera a Lei 5.730/01, para considerar órgão deliberativo o Conselho Municipal do Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 5.730, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Lei nº 8.186, de 28 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal do Turismo - COMTUR, órgão consultivo e deliberativo, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo." (NR)

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1